



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 279/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 226/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 de Julho de 2015, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 226/2015, datada em 14 de Maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Julho de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no Correio do povo
Nº 2183
De 15/07/15
Resp. Reva

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br